



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VIII Nº 141 – Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020 – Pág(s). DO DIA: 4

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO N.º 030, DE 15 DE JULHO DE 2020. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE POLO UAB PARA O MUNICÍPIO DE ARARI..... 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO N.º 030, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Estabelece a dilação das medidas parciais preventivas e restritivas em virtude da COVID-19 a serem aplicadas no Município de Arari- MA publicadas no Decreto 026/2020 de 19 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em

especial para garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado e Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Município de Arari- MA e a variação dos números de casos de COVID-19, observada nas últimas semanas, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade regional ou municipal;

CONSIDERANDO que, neste momento, a maioria dos casos confirmados de infecção por COVID-19 concentram-se na sede do Município de Arari- MA.

DECRETA

Art. 1º- Ficam prorrogadas até o dia 31 de julho de 2020 as medidas parciais preventivas e restritivas estabelecidas no Decreto 025/2020 de 19 de junho de 2020 que visam o combate ao COVID-19 no Município de Arari- MA.

Parágrafo único. Ficam mantidas dos demais decretos outras disposições não contempladas no presente, mas, já divulgadas e assinaladas pelo poder público municipal em vistas de buscar a proteção e a prevenção da saúde da população do Município de Arari- MA.

Art.2º- O art. 3º do Decreto 026 de 19 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os prazos de suspensão das atividades escolares ficam prorrogados até o dia 03 de Agosto de 2020 e poderão ser alteradas a partir de nova avaliação no início do Mês de Agosto de 2020, mediante análises do Secretário de Educação do Município, Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Arari- MA e Conselho Municipal de Educação, que levarão em consideração as orientações dos profissionais da saúde.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE POLO UAB PARA O MUNICÍPIO DE ARARI

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Arari - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do **EDITAL Nº 001/2020**, referente ao processo seletivo simplificado interno para seleção de Coordenador do Polo Universitário de Arari - Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.



Cargo: Coordenador de Polo		
Nome	Polo	Pontuação
Josevete de Castro Martins	Arari-Ma	25,5

Arari - MA, 16 de julho de 2020.

Fabricio Sousa Santana
Secretário de Educação de Arari/MA

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município

Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal

Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14
Secretaria de Administração e Gestão Financeira
Departamento de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal
Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal
Dini Jakson Machado Praseres Secretário de Administração e Gestão Financeira
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Diretor do Departamento de Comunicação
José Cleilson Fernandes - Jornalista DRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diario.arari.ma.gov.br

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM14117072020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo

